

ATA N.º 13
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR,
REALIZADA A NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, depois de devidamente convocada por edital de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, faltou à reunião da Câmara Municipal, alegando motivos pessoais. Perante o motivo apresentado o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo. -----

VEREADORA ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

A Senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, na qualidade de Vereadora desde outubro pretérito, solicitou que lhe fossem indicados/apresentados os trabalhadores do município bem como as suas funções/competências, incluindo o pessoal que desempenha funções nos gabinetes de apoio pessoal do Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores. Verificando, hoje mesmo, a presença de um novo trabalhador, agradecendo que a informem do cargo que ocupa. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta, como já tinha transmitido a questão há reuniões atrás, de que o gabinete ainda não estava concluído, nem os cargos de chefias todos nomeados. Que dá agora conhecimento, atendendo que esta é a primeira reunião de câmara a seguir às nomeações efetuadas, que foram nomeados nos termos da lei o Senhor João Alberto Correia – Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Administrativa e Qualidade, desde o dia 1 de abril e a Dra. Maria João Carvalho Vaz, licenciada em direito, Secretária do seu Gabinete de Apoio Pessoal, desde o dia 2 de abril. -----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O Senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, deu conhecimento que está em fase de preparação o protocolo a celebrar entre o município e a Federação Portuguesa de Voleibol, que irá contemplar um estágio da Selecção Portuguesa de Voleibol, no período

de 30 de abril a 16 de maio e de 16 de julho a 10 de agosto. -----

Que haverá Também um encontro regional de Girabol, com a presença de cerca de 150 atletas. Que a Federação Portuguesa de Voleibol, dará todo o apoio à modalidade através de deslocações a efectuar pelas escolas do concelho, tendo em conta que a sede regional da Associação de no Distrito de Bragança é em Vila Flor, tendo o “Girabol” sido a actividade que tem impulsionado a modalidade no distrito. -----

Informou ainda que a final da Taça Transmontana de Futsal Masculina será realizada a 20 de maio em Vila Flor. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que dia 29 de março, em representação da Agencia de Desenvolvimento do Vale do Tua, foi outorgado juntamente com a CP- Comboios de Portugal, EPE e a Infraestruturas de Portugal, S.A., o acordo de Transporte de Passageiros no âmbito do sistema de mobilidade turística e quotidiana no Vale do Tua e o Contrato de Concessão do Troço entre Brunheda e a Estação Ferroviária de Mirandela-Carvalhais na Linha do Tua.

Na sequência da intervenção feita, na última reunião de câmara, pelos senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre a formação no município, entregou um relatório sobre a formação da psicóloga da autarquia sobre a pós-graduação frequentada por esta, objecto dessa intervenção por parte dos senhores vereadores. -----

VEREADORA ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

A Senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, informou que o relatório foi entregue por iniciativa do senhor Presidente da Câmara, pois nunca eles, solicitado. Realçou novamente, que tal, seja o início de a autarquia facultar formação neste domínio a todos os trabalhadores, já que se trata de uma pós-graduação e não de mera formação. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que sido um compromisso seu, à data, trazer um relatório elaborado pela psicóloga da autarquia, onde esta explana de forma precisa todas as formações que já frequentou, muitas delas às suas expensas e que esta em particular era essencial para a sua actividade profissional na autarquia e para o cargo que desempenha na CPCJ – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Vila Flor, pois é a sua presidente. -----

Foi referido nessa reunião de câmara, e reitera agora uma vez mais, que não é nenhum início de disponibilizar formação, pois a formação na autarquia a todos os trabalhadores desenvolve-se há muitos anos, como não podia deixar de ser. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, solicitou a presença na reunião de câmara, do seu Chefe de Gabinete, António Alfredo Teixeira Neves, para prestar alguns esclarecimentos sobre os certames “O Melhor de Portugal em Bruxelas” e “Feira Nacional de Agricultura 2018” que decorre em

Santarém. -----

CHEFE DE GABINETE DE APOIO PESSOAL DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O Senhor Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do senhor presidente da câmara, António Alfredo Teixeira Neves, relativamente à feira de Bruxelas, organizado pela CAP – Confederação dos Agricultores de Portugal, com o título “ O Melhor de Portugal em Bruxelas”, tendo até ao momento, contactado todos os produtores do concelho por e-mail, tendo havido já uma reunião com aqueles que acederam ao convite e de entre eles, deu conta, que nove mostraram interesse em participar no evento. -----

Relativamente à Feira Nacional de Agricultura 2018 de Santarém, informou que está a ser feito nos mesmos moldes e forma que para o certame de Bruxelas. Em que o município adquiriu um espaço de 54 m2 e assumiu todas as despesas do espaço e apenas do espaço. -----

Ressalvou ainda que o município não assume todas as despesas, como às vezes é dado a entender lá fora. Numa e na outra situação, a autarquia comparticipa apenas com uma ajuda, os restantes encargos são assumidos pelos produtores participantes. -----

VEREADORA ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

A Senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sugeriu, que para além do e-mail, os produtores fossem contactados também, por telefone, para que estes, caso reúnam condições possam ir ao certame. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que contactam todos aqueles que têm registos na base de dados, já com treze anos, que é a base de dados da Terraflor, e caso a Senhora Vereadora tenha conhecimento de algum que não foi contactado o informe, pois é sua intenção que esta iniciativa se estenda a todos os produtores do concelho, que reúnam condições. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.º 12 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de março de 2018. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Ata n.º 12 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de março de 2018, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

GAP – GABINETE APOIO À PRESIDENCIA

DSTELECOM – Isenção ou redução de taxas:-

Presente ofício datado de 16 de março de 2018, a informar que a Derivas & Segmentos, S.A., bem como a Dsttelecom, S.A., prestam serviços públicos essenciais, enquadrando-se segundo p disposto na alínea d) do ponto 2 e no 4, do artigo 1 da Lei n.º 23/96, de 26/07 (Lei dos Serviços Públicos). Nesse sentido e para os devidos efeitos, requerem a isenção de taxas, compensações e outros encargos, devidas em conformidade com o previsto no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, cuja informação do Jurista Tiago Morais, datado de 4 de abril de 2018 dá conta que dispõe o artigo 7.º do Regulamento Municipal da Tabela De Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, que:

“1 - “As isenções do pagamento de taxas ou reduções do respectivo valor determinadas nos termos do presente Regulamento resultam da verificação da manifesta relevância da actividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do município.

6. Poderá ainda haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal.

7. As isenções dependem de requerimento devidamente fundamentado e não dispensam o pedido das licenças ou autorizações exigidas por lei ou regulamento municipal.

8. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções previstas no presente artigo.”

É verdade o que, de grosso modo consta no requerimento do requerente, não obstante cumpre informar que,

A Fixação da TMDP – Taxa Municipal Do Direito De Passagem foi deliberada em reunião de Câmara Municipal datada de 4 de setembro de 2017, tendo sido deliberado “Fixar a taxa de TMDP – Taxa Municipal Direito Passagem, para o ano de 2018 em 0,25%; “.

Posto isto, e considerando que é uma fixação de taxa Municipal, foi remetida à Assembleia Municipal para deliberação;

Em reunião de Assembleia Municipal, foi deliberado por unanimidade aprovar a taxa e 0.25% pelo direito de passagem.

Neste sentido, a Câmara Municipal deliberou fixar a taxa de 0.25% e remeteu à Assembleia, não se pautando pela sua isenção.

Mais,

O artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, no seu artigo 4.º dispõe que:

Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.

Quando o requerente, através do seu requerimento chama à colação o n.º 5 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, que refere que “*O Estado e as Regiões Autónomas não cobram às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público taxas ou quaisquer outros encargos pela implantação, passagem ou atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos físicos necessários à sua actividade, à superfície ou*

no subsolo, dos domínios público e privado do Estado e das Regiões Autónomas”, deveria ter em conta que as Autarquias/Municípios não se enquadram na disposição normativa indicada pelo n.º 5, porquanto o Estado não representa os Municípios enquanto poder local, mas sim, administração central e enquanto poder central.

Mais, tendo sido a taxa aprovada em Assembleia Municipal, pode a Câmara Municipal isentar uma empresa, que tem como objeto social “*Operador de redes e serviços de telecomunicações eletrónicas, acessíveis ou não ao público. Prestação de serviços de telecomunicações e o estabelecimento, gestão e exploração de redes de telecomunicações.*”?

A Câmara Municipal deve guiar-se pelos princípios de legalidade da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da igualdade, da proporcionalidade da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Daqui ressalta, desde logo que a Câmara Municipal deverá nortear a sua decisão de eventual autorização/isenção de acordo com critérios de defesa e promoção do interesse público.

Em consequência, a instalação do POP não depende apenas de uma manifestação de vontade da empresa interessada, mas também de um ato de autorização por parte do Município, ato esse que deverá ser norteador pelos princípios da boa administração do património municipal, acima enunciados.

Relativamente ao assunto em questão, relembra que a Câmara Municipal em sua reunião do dia 4 de setembro de 2017, deliberou não isentar do pagamento da taxa municipal dos direitos de passagem (TMDP) as redes de telecomunicações eletrónicas, aplicando-lhe a taxa de 0.25%.

Assim, a única taxa a cobrar à requerente é precisamente a taxa municipal dos direitos de passagem (TMDP), com exclusão de quaisquer outras taxas municipais, incluindo a taxa de ocupação do domínio público e/ou privado do Município.

Pode agora vir a Câmara Municipal isentar a empresa, da taxa que foi aprovada em reunião e Assembleia Municipal e comunicada às entidades externas (DGAL)?

É seu entendimento que não, até porque iria subverter uma deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal em que foi deliberado NÃO isentar, e fixar o valor da referida taxa.

Nota: Todos os outros agentes económicos pagam a taxa municipal de direitos de passagem.

Posto isto, e considerando o atrás exposto, julga que seja deliberado indeferir a pretensão do requerente, devendo o mesmo realizar o pagamento das taxas devidas. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Indeferir a pretensão da requerente, de acordo com a informação prestada pelos serviços;** -----
- b) **Ouvir a requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código Procedimento Administrativo.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.126.805,66 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 26.03.2018 a 06.04.2018, num total de € **114.369,54 (cento e catorze mil, trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos)**. -----

VEREADORA ANA SOFIA SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

A Senhora Vereadora, Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, após consultarem as Ordens de Pagamento constantes da relação, solicitaram esclarecimentos sobre os seguintes documentos: -----

Ordem Pagamento n.º 373, no valor de € 17.487,69 (dezassete mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) à firma ZURICH, Insurance PLC – Sucursal em Portugal, verificou que é um pagamento mensal de várias apólices de “Acidentes de Trabalho”, existentes no município, perfazendo um a valor anual de € 209.852,28 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), solicitou informações a cerca do caderno de encargos para a contratação da prestação de serviços de “seguros para o Município”, assunto abordado e colocado já há quatro meses atrás. -----

Que volta a esta questão, porque na reunião anterior verificou, entre vários pagamentos feitos à empresa Seguros ZURICH, Insurance PLC – Sucursal em Portugal, o pagamento de um prémio de uma carrinha de serviço com alguma idade, no valor de cerca de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), daí colocar novamente a questão, devido à sua urgência. -----

Ordem Pagamento n.º 415, no valor de € 4.907,70 (quatro mil, novecentos e sete euros e setenta cêntimos, à firma M.F.C Equipamentos Industriais Unipessoal, Lda.. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente aos seguros, por indicação do seu Chefe de Gabinete, António Alfredo Teixeira Neves, informou que juntamente com os serviços e o Gabinete Jurídico está a ser elaborado o respectivo processo para ser colocado a concurso. -----

Quanto à ordem de pagamento ° 373, no valor de € 17.487,69 (dezassete mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) à firma ZURICH, Insurance PLC – Sucursal em Portugal, irá ser trazido proximamente uma relação completa e actualizada dos pagamentos de seguros. -----

Quanto à Ordem Pagamento n.º 415, no valor de € 4.907,70 (quatro mil, novecentos e sete euros e setenta cêntimos, à firma M.F.C Equipamentos Industriais Unipessoal, Lda, deu conhecimento que se trata de equipamento para uma obra do mandato anterior,

respeitante ao restaurante da Piscina Municipal Descoberta, executada no mandato anterior. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3º GRAU – ADMINISTRATIVA E QUALIDADE:-

EXPEDIENTE GERAL:-

CONCESSÃO DA LOJA 13 DO MERCADO MUNICIPAL – Ratificação de despacho:

Presente para ratificação, despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de 2 de março de 2018, que autoriza a prorrogação do prazo de concessão da loja n.º 13 do Mercado Municipal até 30 de abril de 2018 com efeitos retroativos a 4 de março de 2018, de acordo com a informação e os fundamentos nela constantes dos serviços da autarquia. – **Deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 2 de abril de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código Procedimento Administrativo.** -----

O Senhor Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte: -----

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA FLOR – Ratificação de despacho:-

Presente para ratificação o despacho do Senhor Vice-presidente da Câmara, datado de 28 de março de 2018 que autoriza a isenção de taxas da licença especial de ruído para as festividades da Páscoa que decorreu no dia 1 de abril de 2018. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o despacho do Senhor Vice-presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 28 de março de 2018 nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código Procedimento Administrativo.** -----

O Senhor Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião da Câmara Municipal. -----

SILVIDOURO – Pedido de isenção de taxas:-

Presente e-mail, datado de 20 de março de 2018 a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pequeno Auditório do Centro Cultural no dia 12 de abril pelas 18:00 horas para a realização da 2ª consulta prévia para a constituição da ZIF de Freixiel, cuja informação do Jurista Tiago Morais, datada de 28 de março de 2018 dá conta que de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento das Instalações do Centro Cultural de Vila Flor, podem as entidades privadas utilizar as instalações do Centro Cultural, mediante um pagamento diário, no valor de 50,00 €, conforme na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do supra regulamento. Não obstante, sempre informa que a Câmara Municipal pode isentar do pagamento qualquer entidade petionária, desde que devidamente fundamentado, conforme artigo 6.º do Regulamento das Instalações do Centro Cultural de Vila Flor. Que é seu entendimento que o pedido solicitado pelo requerente pode ser deferido, com isenção das taxas

de utilização, uma vez que é uma entidade que atua na vertente da gestão agrícola e também porque a ação tem por objetivos promover uma gestão adequada dos espaços, aumentando as suas potencialidades nas várias vertentes, numa perspetiva de integração num harmonioso desenvolvimento rural. Que a Silvicultura, através da presente ação tem como objetivo: associativismo de produtores florestais assim como se induz uma participação e ligação mais ativa à atividade silvícola dos proprietários no sentido da biodiversidade e sustentabilidade da floresta portuguesa; articular-se com os restantes instrumentos de política florestal; ações florestais no contexto das medidas agro-ambientais; plano português de proteção da floresta, entre outras. Que considerando ainda que, de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28/06 com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14/01, refere que é obrigatória a gestão de combustíveis (GC) à volta das edificações e aglomerados populacionais, nunca é demais transmitir tal informação e obrigação legal aos interessados e população rural. Por isto, e considerando os incêndios que assolaram o país e todas as populações nos meses anteriores, julga ser predominante a ação a levar a cabo pela requerente. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas nos termos solicitados, de acordo com a informação dos serviços e n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Recetas Municipais.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

OBRAS MUNICIPAIS:

VALORIZAÇÃO DO MONTE DE SANTA CRUZ – Liberação de caução:-

Presente ofício n.º 033/2018, datado de 13 de março de 2018 da firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., a solicitar o cancelamento da garantia bancária n.º 00125-02-1893113, prestada pelo MillenniumBCP, no valor de € 7.526,46 (sete mil, quinhentos e vinte e seis euros e quarenta e seis cêntimos), uma vez que a obra já se encontra rececionada definitivamente, CUJA INFORMAÇÃO DO Engenheiro Eletrotécnico, datada de 22 de março de 2018 dá conta que em função do auto de receção definitiva é de parecer que da sua parte nada tem a opor à liberação da garantia bancária . – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária n.º 00125-02-1893113, prestada pelo MillenniumBCP, no valor de € 7.526,46 (sete mil, quinhentos e vinte e seis euros e quarenta e seis cêntimos), de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

ÁGUAS E SANEAMENTO:-

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA:-

Requerente: Mário Augusto Castro Pompeu

Local: Rua do Ouro – Lodões

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc.º n.º 50/2011

Requerente: Hélder José Martins Escobar

Local: Loteamento da Quinta dos Lagares, Lote 47 – Vila Flor

Assunto: *Concessão de autorização da utilização de moradia unifamiliar*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 23 de março de 2018, dá conta que o requerido tem suporte legal, pelo que, não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização da habitação unifamiliar, sita na Quinta dos Lagares, lote 47, da Freguesia de Vila Flor, a que corresponde o Proc.º 50/2011. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão de autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc.º n.º 13/2014

Requerente: Maria Cristina Calado Moreira

Local: Lugar do Carrazedo – Vilas Boas

Assunto: *Concessão de autorização da utilização de moradia unifamiliar*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 5 de abril de 2018, dá conta que o requerido tem suporte legal e encontra-se devidamente instruído, pelo que, não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização em apreço. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão de autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc.º n.º 39/2014

Requerente: Élio Policarpo Martins

Local: Rua da Escola, EN 214 – Samões

Assunto: *Concessão de autorização da utilização de moradia*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 6 de abril de 2018 dá conta que O requerido tem suporte legal e encontra-se devidamente instruído, pelo que, não há inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização em apreço. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão de autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc.º n.º 3/2015

Requerente: Fábio Lúcio Trigo Queijo

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 33 – Vila Flor

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar, renovação da licença de construção n.º 12/2016, pelo período de 12 meses*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 4 de abril de 2018 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja deferido, ou seja, a renovação da licença de construção, pelo período de 12 meses. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da licença de construção n.º 12/2016, pelo período de 12 meses, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**

Proc.º n.º 5/2015

Requerente: Ricardo Francisco Esteves

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 28 – Vila Flor

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar, aprovação de telas finais* – ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente de 5 de abril de 2018 que aprova as telas finais. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 5 de abril de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código Procedimento Administrativo.** -----

Proc.º n.º 5/2015

Requerente: Ricardo Francisco Esteves

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 28 – Vila Flor

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar, concessão da autorização de utilização* – ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente de 5 de abril de 2018 que autoriza a concessão da autorização de utilização. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, datado de 5 de abril de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código Procedimento Administrativo.** -----

O Senhor Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte: -----

Proc.º n.º 32/2016

Requerente: Santa Casa Misericórdia Vila Flor

Local: Rua Senhora do Rosário – Vila Flor

Assunto: *Edificação de um edifício de apoio ao Lar Nossa Senhora dos Remédios, concessão da autorização de utilização*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 3 de abril de 2018, dá conta que o requerido, tem suporte legal e está instruído em conformidade, pelo que, não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a concessão de autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

O Senhor Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião da Câmara Municipal. -----

Proc.º n.º 24/2017

Requerente: Mercês Conceição Teixeira Martins Alves

Local: Rua Padre Brás – Santa Comba Vilariça

Assunto: *Construção de Habitação Unifamiliar e anexos, aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 3 de abril de 2018 dá conta que não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

Proc.º n.º 5/2018

Requerente: Paulo Jorge Lopes Fidalgo

Local: Quinta do Palame – Freixiel

Assunto: *Ampliação da capacidade de alojamento – Casa de Campo*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 3 de abril de 2018 dá conta que na sequência da comunicação do arquitecto projetista, o processo em análise deve ser arquivado. – **Deliberado, por unanimidade, arquivar, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

REQUERIMENTO

Requerente: DSTELECOM

Local: Avenida Vasco da Gama – Vila Flor

Assunto: *Instalação de rede de comunicações eletrónicas em fibra ótica*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 3 de abril de 2018 dá conta que não há inconveniente em que o pedido seja autorizado desde que, a requerente reponha os pavimentos existentes na situação atual. Dado que a intervenção é diminuta, pode neste caso, a seu ver, ser dispensada a requerente da entrega de caução 37,00 € (reposição de pavimentos), para garantir a boa e regular execução dos pavimentos. Tal não invalida, que após uma ação de inspeção por parte da Fiscalização do Município, verifique que o trabalho realizado pela requerente, eventualmente contraria as boas regras de construção do município, este usar a prerrogativa de notificar a requerente obrigando-a legalmente a corrigir as anomalias existentes. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação dos serviços técnicos.** --

REQUERIMENTO

Requerente: Manuel Alberto Pena

Local: Loteamento Urbano n.º 01/2011 – Valtorno

Assunto: *Devolução de caução* no valor de € 540,46 (quinhentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos), correspondente ao processo de loteamento supra identificado a que corresponde o alvará n.º 1/2013, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 3 de abril de 2018 dá conta que a Câmara Municipal deverá constituir uma comissão de vistoria, sugerindo que esta integre o Engº Valdemar; Arqº Camilo Cerquido e ele próprio, sugerindo desde já a vistoria para o dia 17 do corrente mês, pelas 10:00 horas, a fim se ser elaborado o respetivo auto de receção definitiva. – **Deliberado, por unanimidade, constituir a seguinte Comissão de Vistoria:** -----

- **António Rodrigues Gil, Técnico Superior (Engenheiro Civil);** -----
- **António Valdemar Tabuada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica de 3º Grau Urbanismo e Candidaturas;** -----
- **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).** -----

AUTO DE VISTORIA

Requerente: Paulo Jorge Lopes Fidalgo

Local: Quinta do Palame – Freixiel

Assunto: *Casa de Campo – Turismo no Espaço Rural (TER)*. Presente auto de Vistoria, datado de 27 de março de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

AUTO DE VISTORIA

Requerente: Sotos Alojamento e Animação, Lda

Local: Largo dos Sotos,4 – Vilas Boas

Assunto: *Casa de Campo – Lagares Vara e Pedra*. Presente auto de Vistoria, datado de 27 de março de 2018. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

REQUERIMENTO

Requerente: Maria Fátima Seixas Santos Cabral

Local: Lugar Trás da Serra – Freixiel

Assunto: *Emissão de parecer para efeitos de intervenção no âmbito do Programa VITIS*, para plantação de 33,440 m² de vinha, drenagem superficial e muros de suporte, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 3 de abril de 2018 dá conta que a parcela de terreno em análise insere-se na área protegida do Vale do Tua. Quanto ao objetivo pretendido, plantação de vinha, este tipo de ação não é tutelada pela câmara municipal, pelo que esta, a seu ver apenas pode referir que não se opõe. Refere ainda, que a edificação de muros de suporte de terras até uma altura de 2,00 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes estão isentas de controlo prévio por serem segundo o RJUE, obras de escassa relevância urbanística. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO

Proc.º n.º 2/2018

Requerente: PETROFLOR, S.A.

Local: Rua João Paulo II (Praça D.Dinis)

Assunto: *Pedido de informação prévia*, para construção de um edifício com 2 pisos de cave, rés-do-chão mais 3 e recuado destinado a estacionamento com armazém, comércio e habitação, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 3 de abril de 2018 dá conta que solicitou, via e-mail, ao Gabinete que elaborou a nova versão do PDM de Vila Flor, informações sobre este assunto, o qual elaborou o parecer, em anexo. Neste dito parecer refere que “*Relativamente à cêrcea, no meu entender, para um melhor enquadramento de uma construção com essa dimensão devem ser os três pisos*”. Neste contexto, propõe objetivamente o seguinte: que o piso -2, -1, 0, 1 e 2 ocupem no máximo 80% da área da parcela de terreno, ou seja 80% de 1.433 m² = 1.146,40 m². Que a cota da soleira de 0,90 m, diminua para 0,40 m e que os pé-direito máximos dos pisos 0 passe para 3,50 m e a dos 1, 2 e 3 para 2,70 m. Aventa a hipótese, de viabilizar um piso 3 recuado, pelo menos 3 metros em relação aos pisos inferiores, atendendo à cêrcea dos edifícios existentes no arruamento a tardoz, pelo que, o projetista deverá instruir o processo com cortes transversais e longitudinais, cumprindo o agora proposto. O local encontra-se classificado como Património Mundial – ZEP, Alto Douro Vinhateiro, deverá ser solicitado parecer à Direção Regional da Cultura do Norte. Sem prejuízo do parecer emitido pela DRCN, o pedido de informação prévia deve ser indeferido, até que seja reformulado em conformidade com o atrás exposto. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Indeferir o pedido de informação prévia apresentado pela requerente, de acordo com a informação dos serviços técnicos;** -----
- b) **Ouvir a requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código**

- Procedimento Administrativo; -----**
- c) Concordar e aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Engenheiro Civil António Rodrigues Gil; -----**
 - d) Solicitar parecer à Direção Regional de Cultura do Norte, relativamente à proposta apresentada e aprovada do Senhor Engenheiro Civil António Rodrigues Gil; -----**

Sendo treze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau Administrativa e Qualidade, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
